



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 09 /2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio da Ouvidoria do T.R.E. RJ, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente em compra de votos e ausência de declaração de quarenta carros de som à Justiça Eleitoral pelo vereador e candidato eleito Giovani "Ratinho".

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**Avenida Presidente Lincoln, 857, 3º Andar, Vilar Dos Teles
CEP: 25599900 São João De Meriti
Tels.: 2651-2991**

MPRJSP/JUCSME 201601048074 111016 10:48:39



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinanda, da 88ª Zona Eleitoral, da Comarca de São João de Meriti, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na Ouvidoria nº 16406**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- a) Expedição de ofício ao GAP, solicitando, **com URGÊNCIA**, a verificação da procedência da informação apresentada na denúncia em questão;
- b) Expedição de ofício à 88ª ZE, a fim de saber se há denúncia idêntica e, caso positivo, se houve fiscalização no galpão localizado na Rua Maria Emilia, 570ª, esquina com a Rua José Alves da Costa, Vila Rosali, São João de Meriti (viaduto em cima da linha férrea e Rua Matriz);
- c) Pesquisar no site do T.R.E-RJ a prestação de contas do candidato Giovani "Ratinho; e
- d) ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

São João de Meriti, 10 de outubro de 2016.


Vanessa De Jesus Tanan Hortega
Promotora de Justiça Eleitoral
Mat. 2864

Avenida Presidente Lincoln, 857, 3º Andar, Vilar Dos Teles
CEP: 25599900 São João De Meriti
Tels.: 2651-2991